

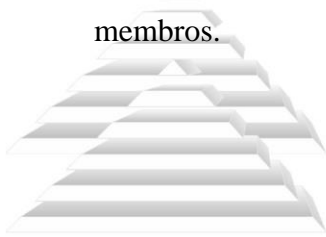
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
LIGA ACADÊMICA DE TERAPIAS COGNITIVAS E COMPORTAMENTAIS

Edital 01/2023

Dispõe sobre o processo seletivo de membros da Liga Acadêmica de Terapias Cognitivas e Comportamentais – LATEC da UNILEÃO - Centro Universitário e dá outras providências.

PREÂMBULO

A Direção da Liga Acadêmica de Terapias Cognitivas e Comportamentais – LATEC da UNILEÃO, juntamente com a Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX torna público o Edital nº 01/2023, que estabelece as normas do processo seletivo para composição de novos membros.



CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Direção da Liga Acadêmica de Terapias Cognitivas e Comportamentais – LATEC junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Gerência de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO - Centro Universitário, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias **12/06 a 16/06** do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros da Liga Acadêmica de Terapias Cognitivas e Comportamentais da UNILEÃO - Centro Universitário.

Paragrafo único A inscrição implica na aceitação irrestrita, por parte do (a) candidato (a), das normas gerais, e das informações estabelecidas neste edital, bem como de todas as demais instruções que vierem a serem expedidas e publicadas.

Art. 2º A realização do processo seletivo está a cargo da Comissão de avaliação da Liga Acadêmica de Terapias Cognitivas e Comportamentais, e a esta cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O presente edital objetiva a seleção de candidatos (as) a membros da Liga Acadêmica de Terapias Cognitivas e Comportamentais – LATEC da UNILEÃO - Centro Universitário para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de um ano a partir da data de admissão dos novos membros.

Parágrafo Único: Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato/a poderá solicitar renovação por mais doze meses, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de Terapias Cognitivas e Comportamentais.

Art. 4º O processo seletivo está aberto a todos os discentes dos cursos de **Psicologia** da UNILEÃO – Centro Universitário, que estejam devidamente matriculados na instituição de ensino e que estejam pagando ou já tenham pago a disciplina intitulada Teorias Psicológicas: Análise do Comportamento.

Art. 5º O (a) candidato (a) a membro da Liga Acadêmica de Terapias Cognitivas e Comportamentais deverá dispor de 08h de carga horaria para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa integral, para estudos direcionados e para reuniões ao sábado horário previamente estabelecidos.

Art. 6º Para o processo seletivo disposto neste edital não haverá vagas para a função de Colaborador, em consonância com o Regulamento Institucional de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO que estabelece a proporção de 1 colaborador para 15 membros.

Art. 7º A seleção dos membros será composta por 3 (três) etapas:

I) Primeira etapa (eliminatória): A ficha de inscrição e a Carta de Intenção enviada para o e-mail da Liga, disposto no Capítulo II do presente edital. O não envio de um dos documentos citados implica na desclassificação. Os modelos estão previamente dispostos nos Anexos I e II desse presente edital. A carta de intenção terá peso 1 para o cálculo da nota final.

II) Segunda etapa (eliminatória): realização de uma dinâmica de grupo. Essa etapa terá peso 2 para o cálculo da nota final.

III) Terceira etapa (classificatória): realização de uma conversa com os que foram aprovados na 2ª fase/etapa. Tendo peso 1 para o cálculo da nota final.

Parágrafo único: Para prosseguir para fase seguinte, o (a) Candidato (a) deverá ter obtido nota,

igual ou acima e 7,0 pontos na etapa anterior.

CAPITULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 8º São ofertadas **20 (vinte) vagas** a serem preenchidas entre os discentes voluntários, que desejam participar da Liga Acadêmica de Terapias Cognitivas e Comportamentais sendo sua distribuição seguida com base no Capítulo II deste edital.

Art. 9º As inscrições serão realizadas no período de **12 de junho de 2023** até o dia **16 de junho de 2023** através do envio da **ficha de inscrição** (modelo no anexo I) juntamente de uma **carta de intenção** (modelo no anexo II) para o seguinte e- mail: latec.unileao@gmail.com, devendo conter seus objetivos e possíveis contribuições como membro da LATEC.

CAPITULO IV CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10º Classificar-se-ão, para efeito de admissão da Liga Acadêmica de Terapias Cognitivas e Comportamentais os (as) candidatos (as) que contemplarem todos os critérios analisados pela comissão de avaliação, selecionada pelo colaborador da liga.

Parágrafo único: A ficha de avaliação utilizada como critério para classificação estará no **nexo III** deste presente edital.

Art. 11º A avaliação da Carta de Intenção contemplará os seguintes aspectos, onde o (a) candidato (a) deverá apresentar todos os itens descritos para continuação no processo seletivo:

- I) Os motivos que o levaram o(a) escolher a LATEC;
- II) As expectativas em relação a Liga e seus objetivos;
- III) Qualificações, habilidades e experiências que podem agregar a LATEC;
- IV) Ter disponibilidade para os encontros e atividades da LATEC.

Art. 12º Os classificados (as) para a segunda fase do processo, deverão fazer-se presentes no local e data posteriormente divulgados no site da Unileão pela Diretoria da Liga juntamente à COPEX para a realização das dinâmicas em grupo.

Art. 13º Os classificados/as para a terceira fase do processo, deverão fazer-se presentes no local e data posteriormente divulgados no site da Unileão juntamente à COPEX para a realização da entrevista.

Art.14º A classificação final será calculada da seguinte maneira:

$$\frac{\text{CARTA DE INTENÇÃO (Peso 1) + DINÂMICA EM GRUPO (Peso 2) + ENTREVISTA INDIVIDUAL (Peso 3)}}{6}$$

Art. 15º A lista dos aprovados final será divulgada com os nomes, em consonância com as pontuações adquiridas na soma das etapas para a classificação final.

Parágrafo único: Se ocorrer empate no Resultado final, terá prioridade o candidato com maior pontuação na terceira etapa do processo seletivo. Continuando o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na terceira etapa do processo seletivo; em caso de persistência de empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na primeira etapa do processo seletivo.

Art. 16º A Direção da Liga Acadêmica de Terapias Cognitivas e Comportamentais juntamente à COPEX publicará a lista oficial de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário (www.leaosampaio.edu.br).

Art. 17º A Diretoria da LATEC e a COPEX não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome e classificação.

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Terapias Cognitivas e Comportamentais por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

CAPITULO V ADMISSÃO

Art. 15º A admissão dos (as) classificados (as) será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Terapias Cognitivas e Comportamentais, junto à UNILEÃO - Centro Universitário, em data a ser divulgada através de ordem de serviço expedida pela mesma e homologada na COPEX.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º A Direção da Liga Acadêmica de Terapias Cognitivas e Comportamentais, se necessário, divulgará normas complementares as estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas no site da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 17º A Direção da LATEC, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

Parágrafo Único: Em caso de ausência em uma das fases do processo seletivo, o (a) candidato (a) será desclassificado (a) do processo.

Juazeiro do Norte – CE, 07 de junho de 2023



UNILEÃO
Centro Universitário

Francisco Marques Vieira Gonçalves Júnior
Presidente da Liga Acadêmica de Terapias Cognitivas e Comportamentais – LATEC



UNILEÃO
Centro Universitário

Campus Crajubar
Av. Padre Cícero, 2830
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001
CNPJ. 02.391.959/0001-20

Campus Saúde
Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050
CNPJ. 02.391.959/0002-01

Campus Lagoa Seca
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046
CNPJ. 02.391.959/0003-92

Clínica Escola
Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065
CNPJ. 02.391.959/0004-73

NPJ - Núcleo de Prática Jurídica
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1071
CNPJ. 02.391.959/0005-54

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
12/06 a 16/06/2023	Período de inscrições no Processo Seletivo e envio da carta de intenção de acordo com o Art. 9º do Cap. 3 do presente Edital. Informações em: www.unileao.edu.br Instagram da Liga: @latec.cariri
17/06 a 18/06/23	Divulgação da lista aprovados para a segunda fase do Processo e horário e local de realização da segunda fase. Informações em: www.unileao.edu.br Instagram da Liga: @latec.cariri
24/06/2023	Realização da 2ª fase do processo seletivo.*
26/06/2023	Divulgação do resultado da 2ª fase do processo seletivo.
28/06/2023	Reunião com os que foram aprovados na 2ª fase e passarão para 3ª fase/etapa, onde será realizada uma conversa.**
29/06/2023	Divulgação do resultado final dos aprovados para integrantes da liga nos canais oficiais do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio (UNILEÃO) e rede social da liga (@latec.cariri).

*O horário da 2ª fase do processo seletivo ficará disponível no canal de comunicação principal da LATEC, o seu instagram (@latec.cariri).

**Reunião será realizada de forma remota, com o presidente, vice-presidente, demais diretores e coordenadoras da LATEC.

ANEXO I

UNILEÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
LIGA ACADÊMICA DE TERAPIAS COGNITIVAS E COMPORTAMENTAIS-
LATEC
PROCESSO SELETIVO 2023.1

FICHA DE INSCRIÇÃO	
LIGA ACADÊMICA DE TERAPIAS COGNITIVAS E COMPORTAMENTAIS	
NOME:	
MATRÍCULA:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:
CURSO/ÁREA:	SEMESTRE:
TURNO:	

ANEXO II

UNILEÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
LIGA ACADÊMICA DE TERAPIAS COGNITIVAS E COMPORTAMENTAIS –
LATEC
PROCESSO SELETIVO 2023.1

1ª Fase - Carta de Intenção

A carta de intenção tem por objetivo compreender os seus objetivos enquanto possível futuro ligante:

- (1) os motivos que o levaram o(a) escolher a LATEC;
- (2) as expectativas em relação a Liga e seus objetivos;
- (3) qualificações, habilidades e experiências que podem agregar a LATEC;
- (4) disponibilidade para estar presente nos encontros da liga acadêmica e cumprir as oito horas semanais exigidas e possíveis encontros aos sábados.
- (5) sua relação e como se deu o interesse em estudar as terapias cognitivas e comportamentais;
- (6) coesão gramatical, ortográfica e textual do (a) candidato (a).

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, candidato(a) a Liga Acadêmica de Terapias Cognitivas e Comportamentais do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em nível de acadêmico(a) do curso de psicologia, apresento a seguir minhas intenções em relação a Liga:

ANEXO III

UNILEÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
LIGA ACADÊMICA DE TERAPIAS COGNITIVAS E COMPORTAMENTAIS-
LATEC
PROCESSO SELETIVO 2023.1

FICHA DE AVALIAÇÃO

1ª FASE – CARTA DE INTENÇÃO (PESO 1)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTOS ADQUIRIDOS:
Motivos que o levaram o(a) escolher a LATEC;	Até 1,0 pontos	
Expectativas em relação a Liga e seus objetivos;	Até 2,0 pontos	
Qualificações;	Até 2,0 pontos	
Habilidades e experiências que podem agregar a LATEC;	Até 3,5 pontos	
Coesão gramatical, ortográfica e textual.	Até 1,5 pontos	
TOTAL DE PONTOS:	10,0 pontos	

2ª FASE – DINÂMICAS EM GRUPO (PESO 2)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTOS ADQUIRIDOS:
Conhecimento sobre Terapia Cognitivo-Comportamentais e sobre Análise do Comportamento;	Até 3,0 pontos	
Capacidade de comunicação interpessoal;	Até 1,0 pontos	
Capacidade de autonomia e desenvoltura;	Até 2,0 pontos	
Capacidade de entrosamento;	Até 0,5 pontos	
Capacidade de síntese;	Até 0,5 pontos	
Capacidade de trabalho em grupo;	Até 1,5 pontos	
Perfil de liderança.	Até 1,5 pontos	
TOTAL DE PONTOS:	10,0 pontos	

3ª FASE – ENTREVISTAS INDIVIDUAIS (PESO 3)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTOS ADQUIRIDOS:
Trabalho em grupo;	Até 1,0 pontos	

Liderança;	Até 0,5 pontos	
Proatividade e iniciativa;	Até 0,5 pontos	
Comunicação;	Até 0,5 pontos	
Autonomia;	Até 0,5 pontos	
Vestir a camisa da liga	Até 0,5 pontos	
Disponibilidade;	Até 1,0 pontos	
Assiduidade	Até 0,5 pontos	
Reflexões e posicionamento crítico a respeito da temática discutida;	Até 2,0 pontos	
Articulação teórico-prática;	Até 1,0 pontos	
Resolutividade diante de situações problemas apresentados.	Até 2,0 pontos	
TOTAL DE PONTOS:	10,0 pontos	

CÁLCULO DA NOTA DO (A) CANDIDATO (A):

CARTA DE INTENÇÃO (Peso 1) + DINÂMICA EM GRUPO (Peso 2) + ENTREVISTA INDIVIDUAL (Peso 3) ÷ 6 = NOTA FINAL

NOTA FINAL DO (A) CANDIDATO (A): _____